



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Gurupi
Direção-Geral

EDITAL N.º 10/2026/GUR/REI/IFTO, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026
PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES
2026/1

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS GURUPI, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeada pela Portaria nº 549/2022/REITORIA/IFTO, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2022, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos da Lei nº 8.745 de 9 de dezembro de 1993, e da Portaria Normativa n.º 1/2015/REITORIA/IFTO, publicada no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2018, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve tornar público o **Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Remanescentes 2026/1** destinado a selecionar estudantes para os cursos Superiores em Bacharelado em Engenharia Civil, Licenciatura em Teatro, Tecnologia em Gestão Pública e Tecnologia em Produção de Grãos do *Campus Gurupi*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins conforme disposto a seguir.

1. DA ABERTURA

1.1. Estarão abertas, por meio deste **PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES 2026/1**, as inscrições para o Processo Seletivo de Vagas Remanescentes dos Superiores em Bacharelado em Engenharia Civil, Licenciatura em Teatro, Tecnologia em Gestão Pública e Tecnologia em Produção de Grãos do *Campus Gurupi* visando o preenchimento de vagas conforme a disponibilidade indicada no item 3, entre os dias 11/02/2026 a 01/03/2026

2. DA VALIDADE

2.1. O Processo Seletivo anunciado neste edital terá validade entre 11/02/2026 a 01/03/2026, para matrículas no *Campus Gurupi*, do IFTO, dentro dos limites de vagas no momento da solicitação.

3. DOS CURSOS E VAGAS

3.1. Quadro de oferta de vagas:

Curso	Vagas
Tecnologia em Gestão Pública	10

Tecnologia em Produção de Grãos	10
Licenciatura em Teatro	25
Bacharelado em Engenharia Civil	17

3.2. A matrícula fica condicionada à existência de vaga no momento da solicitação e à convocação em edital que será publicado no portal do *Campus* Gurupi do IFTO na internet.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo de vagas remanescentes dos Cursos Superiores em Bacharelado em Engenharia Civil, Licenciatura em Teatro, Tecnologia em Gestão Pública e Tecnologia em Produção de Grãos do *Campus* Gurupi, consiste na classificação de candidatos por análise do Histórico Escolar assinado pela secretaria escolar, em formato PDF, que deve ser enviado em arquivo único junto com os documentos citados no item 7, por meio de formulário, cujo conteúdo conta com botão de *upload* para essa função.

a) <https://forms.gle/fEKA61gUPDV7ApDQ9> (cursos superiores)

4.1.1. *Será considerada a média geral do último ano do ensino médio, calculada a partir da soma das médias finais das disciplinas obrigatórias, sendo: Língua Portuguesa, Matemática, Física, Química, Biologia, Geografia e História, dividida pelo número total de disciplinas. Serão considerados(as) classificados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem melhor desempenho, conforme a média geral apurada.*

4.1.2. *A ordem de classificação será em ordem decrescente (conforme a média geral apurada).*

4.1.3. Caso o candidato envie mais de uma inscrição será considerada a última recebida.

4.2. O período de inscrição será o constante do item 1.1.

4.3. O presente processo de seleção estará aberto aos portadores de certificado de conclusão do ensino médio (ou equivalente a este nível de ensino) para o curso superior, sem pendências de notas ou carga horária.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições para as vagas constantes no item 3 estarão abertas no período especificado no **item 13**.

5.2. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou de seu responsável. O candidato que não atender a todos os requisitos fixados estará excluído do processo seletivo.

5.3. Não será enviada nenhuma correspondência por parte da Comissão de Processo Seletivo e/ou do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins como forma de confirmação da inscrição do candidato ao referido processo seletivo.

5.4. A comissão não se responsabiliza por inscrições não efetivadas por motivo de ordem técnica de computadores, congestionamento, falhas de linhas de comunicação, quedas de energia, assim como qualquer outro

fator que impossibilite o registro da inscrição via endereço eletrônico oficial.

6. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. Para esse processo seletivo, a inscrição será **gratuita**.

7. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

7.1. O candidato deverá informar corretamente, no formulário eletrônico de Inscrição, o número do Documento de Identificação e o CPF, bem como todos os dados obrigatórios requeridos no preenchimento do formulário.

7.2. Para efetuar a inscrição, é imprescindível que o candidato esteja com o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado.

7.3. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., da Caixa Econômica Federal, dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

7.4. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por candidatos que porventura não consigam apresentar os documentos em tempo hábil.

7.5. Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que usar o Documento de Identificação e/ou CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.

7.6. A comissão não fará alteração de dados de inscrição, portanto, o candidato tem que ter total certeza dos dados informados e eventualmente poderá corrigi-los no ato da matrícula caso seja aprovado e convocado.

7.7. Somente será considerado como documento de identificação aquele expedido pela Secretaria de Segurança Pública, pela Polícia Militar, por Ordens e Conselhos ou pelas Forças Armadas, CTPS, Carteira de reservista, ou ainda de outro documento que, por Lei Federal, tenha validade e possibilite a conferência da digital, da fotografia e da assinatura do candidato.

7.8. O candidato estrangeiro deverá apresentar a Carteira de Identidade de estrangeiro, permanente ou temporária e/ou Passaporte, ambos com foto. Estes documentos devem estar atualizados.

7.9. Em caso de perda, furto ou roubo de todos os documentos de identificação, o candidato deverá apresentar à Comissão de Processo Seletivo Boletim de Ocorrência Policial – B.O., emitido no máximo 15 dias antes da data de entrega de documentos à CORES.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS

8.1. O resultado do Processo Seletivo de Vagas Remanescentes será divulgado em data indicada no **item 13**, no endereço eletrônico: <http://www.ifto.edu.br/gurupi/campus-gurupi/seletivos>.

8.2. Poderá ser interposto recurso contra o resultado preliminar, conforme formulário disponível no Anexo I deste Edital, nos termos do item 13 (cronograma).

9. DA MATRÍCULA

9.1. Os candidatos classificados no processo de seleção, obedecendo a ordem em que ficaram classificados e ao número de vagas oferecidas, conforme o **item 3** desse Edital, em lista nominal conforme chamada em Edital a ser publicada no portal do *Campus Gurupi* do IFTO na internet: <http://www.ifto.edu.br/gurupi/campus-gurupi/seletivos>, deverão efetuar as matrículas no período indicado no **item 13**.

9.2. As matrículas para os aprovados em qualquer chamada serão efetuadas no comparecimento na Coordenação de Registros Escolares (CORES) do campus Gurupi/IFTO, para apresentar a documentação original e assinar o termo de matrícula.

9.3. Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas, outras chamadas poderão ser feitas com publicação no endereço <http://www.ifto.edu.br/gurupi/campus-gurupi/seletivos>.

10. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA OS CANDIDATOS APROVADOS EFETUAREM A MATRÍCULA

10.1 As matrículas para os aprovados em qualquer chamada serão efetuadas no comparecimento na Coordenação de Registros Escolares (CORES) do campus Gurupi/IFTO, para apresentar a documentação original e assinar o termo de matrícula, conforme:

a) Cursos de Graduação:

- Foto 3x4 recente;
- RG/CNH e CPF;
- Certidão de nascimento/casamento;
- Título de Eleitor, para maiores de 18 anos;
- Comprovante de quitação eleitoral, para maiores de 18 anos;
- Documento de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos;
- Certificado/Diploma do ensino médio;
- Histórico escolar do ensino médio assinado;
- RG e CPF do responsável legal, para menores de 18 anos;
- Comprovante de endereço residencial.

10.1.1. Não serão aceitas cópias.

10.1.2. O candidato estrangeiro deve apresentar passaporte atualizado e/ou documento de identidade de estrangeiro, permanente ou temporário, atualizado, ou fotocópia do protocolo do processo, bem como Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou equivalente (original) assinado, traduzido para a língua portuguesa por tradutor oficial juramentado, sob pena de perda da vaga.

10.1.3. Quanto à exigência do histórico escolar ou diploma, será aceita a matrícula do estudante que apresentar comprovante de solicitação do documento pela instituição onde realizou o ensino médio, até a entrega dos documentos, que deve ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de cancelamento da matrícula.

10.1.4. A falta de algum dos documentos anteriormente mencionados, vedará a efetivação da matrícula.

10.1.5. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no ato da matrícula terá sua vaga cancelada, sendo chamado outro, conforme ordem de classificação, em seu lugar.

10.1.6.O candidato que não efetuar a matrícula no período fixado perderá o direito à vaga e não será incluído nas chamadas seguintes, se houver.

10.1.7.É vedada a matrícula do candidato em dois cursos superiores, simultâneos no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1A Comissão do Processo Seletivo terá a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do processo, podendo utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.

11.2A inscrição no presente Processo Seletivo implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita de suas normas e exigências pelo candidato, sem direito algum a compensações decorrentes da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, de eliminação do processo seletivo ou, ainda, de seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

11.3A Comissão do Processo Seletivo fará divulgar, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital.

11.4É de inteira responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, será divulgada nas redes sociais do IFTO *Campus* Gurupi e no endereço eletrônico <http://www.ifto.edu.br/gurupi/campus-gurupi/seletivos>.

11.5Estará automaticamente desclassificado o candidato que utilizar quaisquer meios ilícitos para inscrição ou matrícula.

11.6.Os candidatos aos Cursos do presente Edital que forem aprovados e efetuarem suas matrículas estarão cientes de que frequentarão suas aulas no *Campus* Gurupi do IFTO e/ou outro local indicado pela Reitoria do IFTO ou pela Direção-geral do *Campus* Gurupi, do IFTO, e também, da possibilidade de serem oferecidas aulas, inclusive, aos sábados e em outros turnos.

11.7A efetivação da matrícula implica na aceitação, por parte do aluno, da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – *Campus* Gurupi, dos regulamentos existentes dos Cursos de graduação e dos Regimentos Disciplinares Discentes.

11.8Em suas dependências, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins se reserva o direito de exigir dos alunos o uso do uniforme padrão, bem como outro tipo de identificação.

11.9. O IFTO se reserva o direito de eventualmente chamar um número de candidatos maior que o previsto no edital caso haja condições para tal.

11.10. Casos omissos não previstos neste Edital serão julgados pela Direção-geral do *Campus* Gurupi, após ouvida a Comissão do Processo Seletivo.

12. INFORMAÇÕES GERAIS

12.1.O *Campus* Gurupi está localizado na Alameda Madrid, 545, CEP 77410-470 Gurupi/TO, no telefone 63 3311-5400, portal.ifto.edu.br, gurupi@ifto.edu.br.

13. CRONOGRAMA

Data	Atividade	Local
10/02/2026	Publicação do Edital	http://www.ifto.edu.br/gurupi/campus-gurupi/seletivos
Até às 12h de 11/02/2026	Impugnação do Edital (em forma livre)	Solicitação via formulário: https://forms.gle/UfdNjTgTpW6w7mJd8
11/02/2026 a partir das 18h até 01/03/2026 à 00:00h	Período de Inscrição	Curso Superior Link formulário de Inscrição: https://forms.gle/fEKA61gUPDV7ApDQ9
02/03/2026	Divulgação da Lista com Resultado Preliminar	http://www.ifto.edu.br/gurupi/campus-gurupi/seletivos
03/03/2026	Recurso do Resultado Preliminar	Solicitação via Formulário: https://forms.gle/EPyjsLW29zsN1zbu9
04/03/2026	Resultado Final	http://www.ifto.edu.br/gurupi/campus-gurupi/seletivos
05 e 06/03	Período de matrículas	Presencialmente na sala da CORES, no Campus Gurupi do IFTO.

Gurupi, 10 de fevereiro de 2026.

MILENE LOPES DOS SANTOS QUETA
Diretora-geral



Documento assinado eletronicamente por **Milene Lopes dos Santos Queta, Diretora-Geral**, em 10/02/2026, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3068911** e o código CRC **68D76AB0**.

Referência: Processo nº
23338.002685/2026-60

SEI nº 3068911